



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PROJETO DE LEI Nº. 006/2022

Altera a Lei Municipal nº. 1.563/2015, de 22 de Junho de 2015, que Institui o Plano Municipal de Educação, na conformidade com a Lei Orgânica do Município de Baião/PA.

O Prefeito Municipal de Baião, no uso de suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a Lei Municipal nº. 1.563/2015, de 22 de Junho de 2015, na forma contida da reordenação do Plano Municipal de Educação, de acordo com anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Educação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta das verbas orçamentárias próprias, suplementadas, e se necessário, de outros recursos captados no decorrer da execução do plano.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião/PA, em 23 de junho de 2022.


LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

End.: Palacete Fernando Guilhon – Praça Santo Antônio, nº 199 – Centro
CEP: 68465-000 – Baião-PA



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO
GABINETE DO PREFEITO
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº. 006/2022.

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Baião – PA

Lucivaldo Cruz Aragão

Ilustres Vereadores,

O Projeto de Lei, ora encaminhado, para apreciação e posterior votação, por essa Egrégia Casa de Leis, respeitadas as competências exclusivas do Legislativo e do Executivo Municipal tem por finalidade a reordenação do Plano Municipal de Educação, para atender as necessidades da Educação do Município de Baião/PA.

Sem mais para o momento, deixo aqui meus préstimos de elevado apreço e distintas considerações a esta Egrégia Casa.

Baião/PA, aos 23 de junho de 2022.



LOURIVAL MENEZES FILHO
PREFEITO MUNICIPAL